

	RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Estágio Probatório – Progressão e Promoção		
GRH/SGI	Nº 37	Folha 12 de 18	

ANEXO I

PROGRESSÃO DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	PADRÃO	REQUISITOS
CLASSE A	do padrão I para o padrão II	a) mínimo de um ano de efetivo exercício no padrão I; b) média mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) na avaliação de desempenho.
	do padrão II para o padrão III	a) mínimo de um ano de efetivo exercício no padrão II; b) mínimo de 40 (quarenta) horas em eventos de capacitação, realizados nos últimos 2 (dois) anos; e c) média mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) na avaliação de desempenho individual.
	do padrão III para o padrão IV	a) mínimo de um ano de efetivo exercício no padrão III; b) mínimo de 80 (oitenta) horas em eventos de capacitação na sua área de atuação, realizados nos últimos 3 (três) anos; e c) média mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) na avaliação de desempenho individual.
	do padrão IV para o padrão V	a) mínimo de um ano de efetivo exercício no padrão IV; b) mínimo de 100 (cem) horas em eventos de capacitação na sua área de atuação, realizados nos últimos 4 (quatro) anos; e c) média mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) na avaliação de desempenho individual.
CLASSE B	do padrão I para o padrão II	a) mínimo de um ano de efetivo exercício no padrão I da Classe B; b) mínimo de 30 (trinta) horas em eventos de capacitação na sua área de atuação, realizados nos últimos 12 (doze) meses; e c) média mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) na avaliação de desempenho individual.
	do padrão II para o padrão III	a) mínimo de um ano de efetivo exercício no padrão II da Classe B; b) mínimo de 60 (sessenta) horas em eventos de capacitação na sua área de atuação, realizados nos últimos 02 (dois) anos; e c) média mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) na avaliação de desempenho individual.
	do padrão III para o padrão IV	a) mínimo de um ano de efetivo exercício no padrão III da Classe B; b) mínimo de 90 (noventa) horas em eventos de capacitação na sua área de atuação, realizados nos últimos 03 (três) anos; e c) média mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) na avaliação de desempenho individual.

	RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Estágio Probatório – Progressão e Promoção		
GRH/SGI	Nº 37	Folha 13 de 18	

	do padrão IV para o padrão V	a) mínimo de um ano de efetivo exercício no padrão IV da Classe B; b) mínimo de 120 (cento e vinte) horas em eventos de capacitação na sua área de atuação, realizados nos últimos 04 (quatro) anos; e c) média mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) na avaliação de desempenho individual.
CLASSE ESPECIAL	do padrão I para o padrão II	a) mínimo de um ano de efetivo exercício no padrão I da Classe Especial; b) mínimo de 40 (quarenta) horas em eventos de capacitação na sua área de atuação, realizados nos últimos 12 (doze) meses; e c) média mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) na avaliação de desempenho individual..
	do padrão II para o padrão III	a) mínimo de um ano de efetivo exercício no padrão II da Classe Especial; b) mínimo de 80 (oitenta) horas em eventos de capacitação na sua área de atuação, realizados nos últimos 02 (dois) anos; e c) média mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) na avaliação de desempenho individual.

	RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Estágio Probatório – Progressão e Promoção		
GRH/SGI	Nº 37	Folha 14 de 18	

ANEXO II

PROGRESSÃO DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CLASSE	PADRÃO	REQUISITOS
CLASSE A	do padrão I para o padrão II	a) mínimo de um ano de efetivo exercício no padrão I; e b) média mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) na avaliação de desempenho individual.
	do padrão II para o padrão III	a) mínimo de um ano de efetivo exercício no padrão II; b) mínimo de 40 (quarenta) horas em eventos de capacitação, realizados nos últimos 2 (dois) anos; e c) média mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) na avaliação de desempenho individual.
	do padrão III para o padrão IV	a) mínimo de um ano de efetivo exercício no padrão III; b) mínimo de 80 (oitenta) horas em eventos de capacitação na sua área de atuação, realizados nos últimos 3 (três) anos; e c) média mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) na avaliação de desempenho individual.
	do padrão IV para o padrão V	a) mínimo de um ano de efetivo exercício no padrão IV; b) mínimo de 100 (cem) horas em eventos de capacitação na sua área de atuação, realizados nos últimos 4 (quatro) anos; e c) média mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) na avaliação de desempenho individual.
CLASSE B	do padrão I para o padrão II	a) mínimo de um ano de efetivo exercício no padrão I da Classe B; b) mínimo de 30 (trinta) horas em eventos de capacitação na sua área de atuação, realizados nos últimos 12 (doze) meses; e c) média mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) na avaliação de desempenho individual.
	do padrão II para o padrão III	a) mínimo de um ano de efetivo exercício no padrão II da Classe B; b) mínimo de 60 (sessenta) horas em eventos de capacitação na sua área de atuação, realizados nos últimos 02 (dois) anos; e c) média mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) na avaliação de desempenho individual.
	do padrão III para o padrão IV	a) mínimo de um ano de efetivo exercício no padrão III da Classe B; b) mínimo de 90 (noventa) horas em eventos de capacitação na sua área de atuação, realizados nos últimos 03 (três) anos; e c) média mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) na avaliação de desempenho individual.
	do padrão IV para o padrão V	a) mínimo de um ano de efetivo exercício no padrão IV da Classe B; b) mínimo de 120 (cento e vinte) horas em eventos de capacitação na sua área de atuação, realizados nos últimos 04 (quatro) anos; e c) média mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) na avaliação de desempenho individual.

	RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Estágio Probatório – Progressão e Promoção		
GRH/SGI	Nº 37	Folha 15 de 18	

CLASSE ESPECIAL	do padrão I para o padrão II	a) mínimo de um ano de efetivo exercício no padrão I da Classe Especial; b) mínimo de 40 (quarenta) horas em eventos de capacitação na sua área de atuação, realizados nos últimos 12 (doze) meses; e c) média mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) na avaliação de desempenho individual.
	do padrão II para o padrão III	a) mínimo de um ano de efetivo exercício no padrão II da Classe Especial; b) mínimo de 80 (oitenta) horas em eventos de capacitação na sua área de atuação, realizados nos últimos 02 (dois) anos; e c) média mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) na avaliação de desempenho individual.

	RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Estágio Probatório – Progressão e Promoção		
GRH/SGI	Nº 37	Folha 16 de 18	

ANEXO III

PROMOÇÃO DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	REQUISITOS
CLASSE A PARA CLASSE B	a) existência de vaga e dotação orçamentária: mínimo de 01 (um) ano de efetivo exercício no padrão V da Classe A; b) mínimo de 5 (cinco) anos de experiência no campo específico de atuação da carreira; c) certificação em eventos de capacitação, totalizando, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas no campo específico de atuação da carreira; e d) média mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) na avaliação de desempenho individual; ou
	a) existência de vaga e dotação orçamentária; mínimo de um ano de efetivo exercício no padrão V da Classe A; b) mínimo de 8 (oito) anos de experiência no campo específico de atuação da carreira; c) certificação em eventos de capacitação totalizando no mínimo 240 (duzentos e quarenta) horas no campo específico de atuação da carreira; e d) média mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) na avaliação de desempenho individual.
CLASSE B PARA CLASSE ESPECIAL	a) existência de vaga e dotação orçamentária; b) mínimo de um ano de efetivo exercício no padrão V da Classe B; c) mínimo de 14 (catorze) anos de experiência no campo específico de atuação da carreira; d) certificação de conclusão de curso de especialização de, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas no campo específico de atuação da carreira; e e) média mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) na avaliação de desempenho individual.; ou
	a) existência de vaga e dotação orçamentária; b) mínimo de um ano de efetivo exercício no padrão V da Classe B; c) mínimo de 12 (doze) anos de experiência no campo específico de atuação da carreira; d) título de mestre no campo específico de atuação da carreira; e e) média mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) na avaliação de desempenho individual.; ou
	a) existência de vaga e dotação orçamentária; b) mínimo de um ano de efetivo exercício no padrão V da Classe B; c) mínimo de 10 (dez) anos de experiência no campo específico de atuação da carreira; d) título de doutor no campo específico de atuação da carreira; e) média mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) na avaliação de desempenho individual.

	RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Estágio Probatório – Progressão e Promoção		
GRH/SGI	Nº 37	Folha 17 de 18	

ANEXO IV

PROMOÇÃO DOS OCUPANTES DOS CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CLASSE	REQUISITOS
CLASSE A PARA CLASSE B	a) existência de vaga e dotação orçamentária; b) mínimo de um ano de efetivo exercício no padrão V da Classe A; c) mínimo de 5 (cinco) anos de experiência no campo específico de atuação da carreira administrativa; d) certificação em eventos de capacitação totalizando no mínimo 200 (duzentas) horas no campo específico de atuação da respectiva carreira; e e) pontuação média mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) na avaliação de desempenho individual.
CLASSE B PARA CLASSE ESPECIAL	a) existência de vaga e dotação orçamentária; b) mínimo de um ano de efetivo exercício no padrão V da Classe B; c) mínimo de 12 (doze) anos de experiência no campo específico de atuação na respectiva carreira; d) certificação em eventos de capacitação totalizando no mínimo 260 (duzentos e sessenta) horas no campo específico de atuação da carreira administrativa; e e) pontuação média mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) na avaliação de desempenho individual.; ou
	a) existência de vaga e dotação orçamentária; b) mínimo de um ano de efetivo exercício no padrão V da classe B; c) mínimo de 10 (dez) anos de experiência no campo específico de atuação da carreira; d) certificação em eventos de capacitação totalizando no mínimo 320 (trezentos e vinte) horas no campo específico de atuação da carreira; e e) pontuação média mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) na avaliação de desempenho individual.

	RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Estágio Probatório – Progressão e Promoção		
GRH/SGI	Nº 37	Folha 18 de 18	

ANEXO V
(Alterado pela RDC nº 69/15)

QUANTITATIVO MÁXIMO DE OCUPANTES POR CLASSE E CARGO

CLASSE	A	B	ESPECIAL
PADRÃO	I, II, III, IV, V	I, II, III, IV, V	I, II, III
Especialista em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual	Até 100% do quantitativo total de vagas criadas por Lei	Até 80% do quantitativo total de vagas criadas por Lei	Até 80% do quantitativo total de vagas criadas por Lei
Analista Administrativo	Até 100% do quantitativo total de vagas criadas por Lei	Até 80% do quantitativo total de vagas criadas por Lei	Até 80% do quantitativo total de vagas criadas por Lei
Técnico em Regulação da Atividade Cinematográfica e Audiovisual	Até 100% do quantitativo total de vagas criadas por Lei	Até 80% do quantitativo total de vagas criadas por Lei	Até 80% do quantitativo total de vagas criadas por Lei
Técnico Administrativo	Até 100% do quantitativo total de vagas criadas por Lei	Até 80% do quantitativo total de vagas criadas por Lei	Até 80% do quantitativo total de vagas criadas por Lei